



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1459/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, *Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Artigo 1º. *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), com as seguintes classificações:*

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 – Serviços Municipais

15.451.0185.1114–Recapeamento Asfáltico - Ministério de Desenvolvimento Regional – Contrato de Repasse n. 928495/2022.

F 394-FR 0.05.18-100.122–449051–Obras e Instalações = R\$ 238.856,00

Artigo 2º. *O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse do Ministério de Desenvolvimento Regional através do Contrato de Repasse n. 928495/2022 firmado com aquela Pasta*

Artigo 3º. *Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.*

Artigo 4º. *Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.*

Artigo 5º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 06 de dezembro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito